



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO: VI - EDIÇÂO №: 1808

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ATOS



ATO DA PRESIDÊNCIA № 039/2023

DECLARA A PREJUDICIALIDADE DE VOTAÇÃO DE PROJETO DE LEI E EMENDA A PROJETO.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, no uso da atribuição conferida pelo art. 11, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a prejudicialidade das votações do Projeto de Lei Nº 053/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier de Araújo Gomes, e da Emenda a Projeto Nº 028/2023 que altera a proposição supracitada, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva, tendo em vista a falta de apreciação da emenda por todas as comissões permanentes necessárias.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de dezembro de 2023.



YCLEYBER TRAJANO DA SILVA Presidente 2023-2024

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, № 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000 Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Página 1 de 1 Publicado por: YCLEYBER TRAJANO DA SILVA Código Identificador: 55616783